

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915 CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324 – Tel.: (27) 37251255 CEP 29690-000 - Itaguaçu - Esp. Santo AS COMISSÕES Em 11 1 2022

residente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu, colegas vereadores, venho apresentar para apreciação dos nobres pares, o Projeto de Resolução que de certo, facilitará os trabalhos dessa Casa.

Contando com a aprovação do Projeto de Resolução em tela, apresento votos de estima e consideração.

Plenário "Prefeito Mario Sarnaglia", 11 de abril de 2022.

Odélio Aparecido Paulista

Presidente

Gelson Luis Gobbo

Vice Presidente

Orlando Aives dos Santos Netto

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915 CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324 — CEP 29690-000 - Itaguacu

Tel.: (27) 37251255 - Esp. Santo

Projeto de Resolução nº OOA /2022

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 84/74 DE 1974, E DÁ OUTRAS PROVEDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaguaçu-ES, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 7º da Resolução nº 84/74 de 1974 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaçu-ES, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 7º - A eleição dos membros da Mesa Diretora, para o segundo biênio do período legislativo, far-se-á no segundo ano legislativo, considerando empossados automaticamente os eleitos, em 01 de janeiro do ano subsequente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Prefeito Mario Sarnaglia", 11 de abril de 2022.

Odello Aparecido Paulista

Presidente

Gelson Luis Gobbo

Vice Presidente

Orlando Álves dos Santos Netto

Secretário